



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1522/2014

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – DIVISÃO DE ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

(0116) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 00107 – MDE – Salário Educação Governo Federal..... R\$ 29.000,00

TOTAL:R\$ 29.000,00


Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 na fonte 00107 – MDE – Salário Educação Governo Federal.


Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO

EM, 09 DE SETEMBRO DE 2014.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>209</u> Página <u>64</u>
Data	<u>12/09/2014</u>
Visto	



Redação Final do Projeto de Lei Nº 1624/2014

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – DIVISÃO DE ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

(0116) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 00107 – MDE – Salário Educação Governo Federal..... R\$ 29.000,00

TOTAL:R\$ 29.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 na fonte 00107 – MDE – Salário Educação Governo Federal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 09 de Setembro de 2014



LUIS CARLOS MOREIRA

Presidente

Aprovado em Redação Final:

NELSON MARCOLINO DE AGUIAR

Presidente C.C.J



CLAUDINET JOSE MOREIRA

Membro



WESLEY CARNEIRO ULRICH

Membro